

Processo n.: @APE 19/00646762

Assunto: Ato de Revogação do Ato Aposentatório de Lizete Nalevaia Ferreira das Chagas

Responsável: Luiz Henrique Saliba

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Papanduva

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 626/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 9508, de 04/04/2019, que reverteu a aposentadoria por invalidez concedida à servidora Lizete Nalevaia Ferreira das Chagas, concedida por meio da Portaria n. 5166, de 26/01/2011, tendo em vista a insubsistência dos motivos determinantes da aposentadoria, constatada através de laudo pericial realizado pelo médico perito do IPREPAV.

2. Determinar a revogação do registro da Portaria n. 5166/2011, de 26/01/2011, que concedeu aposentadoria por invalidez a servidora ocupante do cargo de Professor, CPF n. 538.344.109-34, por meio da Decisão Singular n. GAC/LEC – 411/2014, exarada em 28/11/2014, proferida no Processo n. APE-11/00398152.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Papanduva -IPREPAV.

Ata n.: 17/2020

Data da sessão n.: 15/07/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC